

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS****PORTRARIA N° 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2023**

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 66/2021 (1546234), que aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel (PDI) – 2022-2026;

CONSIDERANDO Memorando-Circular nº 2/2022/CDIP/PROPLAN/REITORIA (1628595) que anuncia que 2022 é o ano de construção do segundo ciclo de PDUs na UFPel;

CONSIDERANDO o Processo nº 23110.017724/2022-64, que apresenta o Guia de Elaboração e o Cronograma dos PDUs;

CONSIDERANDO o Processo nº 23110.049210/2022-78, aberto para receber os envios dos documentos de PDUs operacionais;

CONSIDERANDO que os Planos abaixo listados atendem os itens mínimos previstos na estrutura proposta no Guia de Elaboração dos PDUs 2022-2024;

RESOLVE:

RECONHECER os Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDUs) – dimensão operacional – a seguir relacionadas, assim como dar a imediata vigência aos mesmos:

1. Centro de Ciências Químicas e Farmacêuticas (CCQFA) – SEI nº 2031797
2. Centro de Desenvolvimento Tecnológico (CDTEC) – SEI nº 2031806
3. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAURB) – SEI nº 2031808
4. Instituto de Ciências Humanas (ICH) – SEI nº 2031811

(assinatura eletrônica)

Ursula Rosa da Silva

Vice-Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 31/01/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **2032730** e o código CRC **90C23046**.

